

**CONSELHO REGIONAL DOS
REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL - CORE/RS**

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DOS
REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2018.**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se a Diretoria-Executiva do CORE/RS, na Sala da Presidência do Conselho Regional, localizado na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 1079, no bairro Bela Vista, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para reunião de diretoria com a presença do Diretor-Presidente, Roberto Salvo, Diretor Vice-Presidente, Uriel Simões Canarim, Diretor-Tesoureiro, Silvio Francisco Plentz, e o Diretor-Secretário, Luiz Carlos Pedroso. Sob a Presidência do Diretor-Presidente Roberto Salvo, secretariado pelo Diretor-Secretário Luiz Carlos Pedroso, foram iniciados os trabalhos conforme pauta previamente divulgada. I – **Discussão e Aprovação da Ata da reunião anterior:** Realizada a leitura da ata de diretoria da reunião anterior, colocada em votação, foi aprovada sem ressalvas e sem adendos por unanimidade da Diretoria-Executiva. II – **Palestra OAB sobre Aspectos Jurídicos da Contribuição Sindical e Assistencial:** O Sr. Presidente determinou a presença do Procurador Jurídico, Dr. Cristian Linn Feoli, do CORE/RS, para comparecer ao evento da Comissão Especial de Direito Sindical, realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil do Rio Grande do Sul, em 29 de maio de 2018, às 18 horas, na sede da OAB/RS. Resumindo o assunto que lá foi explanado sobre os Aspectos Jurídicos da Contribuição Sindical e Assistencial, restou evidenciado pelo Dr. Cristian, conforme palestras ministradas no evento, que a Justiça do Trabalho se mostra deveras preocupada com a vida dos sindicatos sem a contribuição sindical. Haja vista que todo o sistema trabalhista brasileiro gira em torno da sindical. Também restou evidenciado que, quando da reforma trabalhista que desobrigou o recolhimento da sindical, esta deveria ter sido feita por outra modalidade, diferente da que ocorreu, motivo pelo qual há no Supremo Tribunal Federal, inúmeras ações discutindo a volta da sindical e a tendência forte é que dentro em breve isso ocorra, pois já há um posicionamento prévio do Ministro Edson Fachin neste sentido. Por enquanto, nenhuma mudança que afete o Conselho Regional. III – **Reunião por solicitação de Representantes Comerciais da área de Joias, Óticas e Relojoarias:** O Diretor-Presidente junto a Assessora de Gestão receberam um grupo de 12(doze) representantes comerciais da área de Joias, Relojoarias e Óticas, no dia 29 de maio de 2018, das 15 horas às 16 horas, na sala da plenária. Os representantes reivindicaram as ações do CORE/RS diante da greve dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, que teve o maior impacto para a população, durante dez dias, a falta do transporte de cargas pela adesão da categoria ou pelo bloqueio de estradas na saúde, na educação, no transporte, no setor de alimentos e na falta de combustível nos postos, por falta de caminhões para fazer o transporte. O Presidente esclareceu aos presentes que o

Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul, CORE/RS é uma autarquia federal com a finalidade de regulamentar, fiscalizar orientar e disciplinar o exercício profissional da atividade de Representação Comercial, de acordo com a Lei 4.886 de 9 de dezembro de 1965. Que o registro no Conselho é obrigatório para o exercício da profissão, pois o registro antecede o início das atividades. Que cabe as associações de classe, sendo entidades privadas, de cunho reivindicatório, cuja natureza jurídica é a representação dos interesses da categoria, e tem como missão principal a luta pela melhoria das condições de trabalho dos integrantes da categoria. Afirmou que não é função dos Conselhos de Fiscalização Profissional reivindicar questões desta natureza para a categoria, sendo proibido pela Lei 4.886/65, em seu artigo 6º, parágrafo único: *"Art. 6º. São criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais, aos quais incumbirá a fiscalização do exercício da profissão, na forma desta lei. Parágrafo único. É vedado, aos Conselhos Federal e Regionais dos Representantes Comerciais, desenvolverem quaisquer atividades não compreendidas em suas finalidades previstas nesta lei, inclusive as de caráter político e partidárias."* Assim, restou sugerir aos representantes para agendarem reunião junto a ARCOSUL, o braço social do CORE/RS, para elaboração das reais reivindicações e ações, que possam auxiliar a categoria dos representantes comerciais.

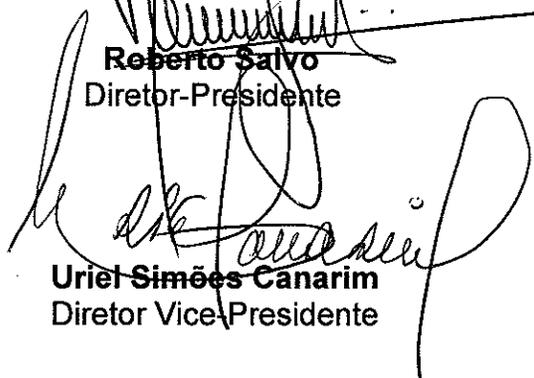
III – Estagiários: Comunicou que no dia 04 de junho de 2018 o estagiário Gustavo Pereira Antunes iniciou seu estágio no Conselho Regional, devido ao desligamento de Alessandra Eva W. Furtado, em 15-05-2018. Este funcionário ficará lotado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, segundo convênio firmado em 2013.

IV - Reunião com Setor de Tecnologia da Informação: A Diretoria-Executiva junto a Assessora de Gestão Etiana M. Pedroso, e os funcionários do setor de TI, Júlia França Perini e Tainam Duarte do Nascimento, reuniram-se no dia 04 de junho de 2018, por solicitação do Sr. Presidente, que explanou da importância das diretrizes e o plano de ação para o ano de 2018 da Entidade. Após os funcionários relataram sobre seus indicativos, sendo que recebem através de e-mail as reclamações para suporte, que por sua vez, são setorizadas por nível 1: atendimento ao usuário; nível 2: sistemas gerenti (internos e parceiros) e nível 3: rede, onde mensalmente através de planilha manual fecham seus indicadores. As ações por parte dos funcionários do setor estão em andamento de acordo com os processos de licitações, sendo: a) Contratação de empresa especializada para a ampliação e atualização tecnológica do ambiente de TI e de telefonia. A aquisição contempla: solução de *firewall*, rede sem fio, servidores, *storage*, *thin clients*, *notebooks*, *desktops*, central telefônica e sistema de estabilização/sobrevivência elétrica junto aos devidos serviços e treinamentos para membros do CORE/RS. Essa licitação foi dividida em nove lotes, os quais apenas os lotes 1, 6 e 8 foram homologados, o restante restou deserto. A empresa INFRATI Informática Ltda, foi vencedora dos lotes 1 e 6; e a empresa PHSUL Teleinformática Ltda, vencedora do lote 8. b) Contratação de empresa especializada para a ampliação e atualização tecnológica do ambiente de TI. A aquisição contempla: servidores, *storage*, *thin clients*, *notebooks*, *desktops*, sistema de estabilização/sobrevivência elétrica junto aos devidos serviços e treinamentos para membros do CORE/RS. A licitação foi dividida em seis lotes (lotes que restaram desertos na licitação Pregão Presencial 012/2017). Lotes 3, 4 e 5 vencidos pela empresa OUTCORE, porém ainda não homologados. Lote 7 deserto. Lote 9 vencido pela empresa INFRATI Informática Ltda, porém ainda não homologado. Lote 2 ainda em andamento em virtude de provimento de recurso administrativo interposto pela empresa TELTEX Tecnologia S/A. O Diretor-Presidente determinou para reforçarem a integração entre os setores informando-os em relação aos procedimentos para abertura de chamados técnicos entre outros, podendo controlar da melhor forma e extrair relatório de suas demandas mensais para aporte aos indicadores. E por não haver mais nada a ser tratado, o Senhor Diretor-Presidente, franqueou a palavra a quem quisesse fazer

qualquer observação, não havendo ninguém a usá-la, foi declarada encerrada a reunião, sendo que, para constar, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, Luiz Carlos Pedroso, Secretário, pelo Presidente e pelos demais Diretores. Porto Alegre, 12 de junho de 2018.=====



Roberto Salvo
Diretor-Presidente



Uriel Simões Canarim
Diretor Vice-Presidente



Luiz Carlos Pedroso
Diretor-Secretário



Silvio Francisco Plentz
Diretor-Tesoureiro